

DATA EMISSÃO: 03/06/2026
HORA: 13:29
TIPO: G1

Versão 1.1
ORDEM DE SERVIÇO: 13434
DE MARCO LTDA

PLACA	AGENDADO	RESPONSÁVEL AGENDAMENTO	PRISMA	PRAZO PREVISTO
				03/06/2026 11:46



RENAULT



Site:

Cliente aguarda: ☐ Cliente retorno: ☐

Veículo: BOREAL ICONIC 1.3
Cor: PRETO NACRE
Km Atual: 200

Placa:
Nº Motor: 0
Combustível:

Chassi:

Ano Fab./Mod.: 25/26
Data da Venda: 30/12/2025

Solicitações do cliente

Item	Descrição da Solicitação	Item	Descrição da Solicitação
1	Cliente relata falha elétrica, apresentando não funcionamento de diversos componente eletrônicos inter		

VALOR TOTAL ESTIMADO

0,00

Observações:

Será Executado Serviço de Garantia ? ☒ Sim ☐ Não
Com Serviço de Mobilidade? ☐ Sim ☒ Não
Orçamento - Autorizado o orçamento Revisado? ☐ Sim ☒ Não
Cliente Solicita Peças Substituídas? ☒ Sim ☐ Não

Total Geral (Previsto inicial + Recomendado): R\$

Nº Orçamento:

Responsável pela autorização:

Data:

Hora:

Responsável pelo contato:

Tipo de contato:

Condição de Pagamento:

Média de Kms/Mês: 0

Próxima revisão de:

estimada para o dia:

Recepção:

Entrega:

ASSINATURA DO CLIENTE OU PESSOA
POR ELE AUTORIZADA (NOME)

ASSINATURA DO CLIENTE OU PESSOA POR
ELE AUTORIZADA (NOME)

CONDIÇÕES GERAIS DE REPARAÇÃO

O cliente declara que possui conhecimento das condições gerais de manutenção, presentes no Manual de Garantia e Manutenção Renault, entregue juntamente com o veículo e disponível online no site da Renault do Brasil, bem como fica ciente de que não nos responsabilizamos por objetos deixados no interior do veículo, no momento da intervenção.

Os trabalhos realizados pelo concessionário são pagáveis na retirada do veículo.

O não pagamento implicará na utilização dos meios de cobrança permitidos em lei.

As concessionárias são as únicas responsáveis por compromissos assumidos por elas, pois não são mandatárias do fabricante. As condições gerais de reparação estão de acordo com as disposições da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Devido à natureza dos produtos e particularidades do reparo, o cliente e o concessionário convencionam que o prazo para entrega será de até 90 dias, contados da data de assinatura da ordem de serviço, conforme art. 18, § 2º do CDC.

28/10/2026 - 15:37:32

VIA CLIENTE - REIMPRESSÃO